



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.760, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 281/07 de 07/05/2007
De 04/04/2018 a 04/05/2018
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____
Handerson
Servidor Responsável

Dispõe sobre a inscrição da Secretaria Municipal de Educação no CNPJ e a movimentação das contas bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 no âmbito do Município de Alto Jequitibá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, Marco Antonio Lopes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 107, inciso VI e 108, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº 590 de 23 de outubro de 1997 criou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que a Lei Municipal nº 939, de 21 de agosto de 2009 desmembrou a unidade Cultura da Secretaria Municipal de Educação incorporando-a à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”;

Considerando o disposto na Portaria Conjunto nº 2, de 15 de janeiro de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que “Dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências”;

Considerando que a referida Portaria Conjunta disciplinou os mecanismos e formas de garantia, aos entes governamentais, do direito de escolha do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, bem como a manutenção e movimentação das contas únicas e específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando que a referida Portaria Conjunta disciplinou que em atenção ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996 c/c Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, as contas específicas do FUNDEB serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais, na forma do disposto no §1º do art. 2º e art.11 da referida Portaria;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação de Alto Jequitibá integra a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que abrange os serviços integrados na estrutura administrativa, não tem personalidade jurídica e está sujeita à subordinação hierárquica da estrutura administrativa do Poder Executivo, submetida à direção superior do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Alto Jequitibá terá inscrição específica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com Natureza Jurídica 103-1 e Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – 8411600.

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2018 a 04/05/2018
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º A conta única e específica do Município de Alto Jequitibá destinada à movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB será aberta e mantida no Banco do Brasil.

Art. 4º A movimentação dos recursos creditados na conta a que se refere este decreto será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pela Instituição Financeira, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto neste artigo.

Art. 5º A conta específica do FUNDEB deve constar, obrigatoriamente, o CNPJ da Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão responsável pela Educação no Município de Alto Jequitibá.

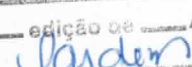
Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.755, de 20 de março de 2018.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 04 de abril de 2018.


MARCO ANTONIO LOPES

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 04/04/2018 a 04/05/2018
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável